

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 7209332
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA**, com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: EMERSON MASS

CPF: 007.622.949-14

RG [REDACTED]

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: SOILI TEREZINHA MARTINS MAAS

Nome do pai: EVANDO MAAS

Data de nascimento: 18/08/1982

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : MAFRA

Endereço residencial : [REDACTED] - CEP 89.300-074

Certidão emitida às 17:23 de 28/07/2026.

***EMERSON MAAS**

Certifica-se, ainda, que, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso I da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguintes processos em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado:

*Observação: para fins da lavratura da presente, ficam omitidos do rol de processos os que tramitam em segredo, conforme o disposto no artigo 14 da Resolução Conjunta **GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5003093-32.2026.8.24.0000	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	Direito Criminal (Câmara)	Gab. 04 - 4ª Câmara Criminal	MOVIMENTO
5001566-45.2026.8.24.0000	PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	Direito Criminal (Câmara)	Gab. 04 - 4ª Câmara Criminal	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).



d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

